



**PREFEITURA DE
BALSAS**
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Página 1 de 1

FL: 000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Licitações e Contratos o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para subsidiar o processo de contratação, cujo objeto é a locação de imóvel, destinado a abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário: Dilmar Fortes Filho



Objeto

Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta a urgente necessidade de garantir a continuidade e a devida regularização da estrutura física atualmente ocupada pelo Posto de Saúde situado no **Bairro São Caetano**. Esta unidade é peça-chave na sustentação das ações de Atenção Primária à Saúde no município.

Atualmente, o posto encontra-se instalado em um imóvel anteriormente locado por meio de contrato firmado na gestão municipal anterior. Com o encerramento daquele mandato, o contrato expirou sem que uma nova formalização fosse efetivada, o que acarretou na ausência de respaldo jurídico para a permanência no local, comprometendo a legalidade da prestação do serviço. Mesmo diante desse cenário, optou-se por manter provisoriamente a unidade no imóvel, já que o espaço oferece plenas condições estruturais e atende adequadamente à população, observando critérios de funcionalidade, segurança e salubridade exigidos para unidades básicas de saúde.

Importante destacar que a Atenção Primária representa o eixo estruturante da rede de cuidados em saúde e constitui a principal porta de entrada do cidadão ao SUS. Ter unidades bem localizadas, com infraestrutura adequada e equipes completas é fundamental para garantir o acesso equitativo, a continuidade do cuidado e a eficácia no atendimento das demandas da população. A paralisação das atividades dessa unidade resultaria em graves consequências, ferindo o direito constitucional à saúde e prejudicando a articulação entre os diferentes níveis da rede assistencial, além de sobrecarregar outros serviços e aumentar a procura por atendimentos de urgência. Tal interrupção também comprometeria o cumprimento de metas vinculadas a programas federais como o *Previne Brasil*.

Além disso, a permanência no imóvel sem respaldo contratual infringe princípios legais, fragiliza a segurança jurídica e pode gerar responsabilizações administrativas e questionamentos por órgãos de controle. Por outro lado, interromper de imediato a utilização do espaço acarretaria prejuízos



diretos à continuidade do serviço, impactando principalmente as comunidades em situação de maior vulnerabilidade, que dependem do acesso descentralizado à atenção básica.

Diante desse contexto, torna-se essencial formalizar a regularização do uso do imóvel, seja por meio da celebração de novo contrato ou outro instrumento jurídico adequado. Essa medida é urgente e estratégica, pois garante conformidade legal às ações administrativas e preserva um serviço já consolidado e adaptado às necessidades locais, evitando gastos adicionais com realocação ou adequação de novas estruturas.

É igualmente necessário evidenciar a viabilidade econômica da medida, demonstrando que a permanência no imóvel atual representa a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício para a administração pública, considerando os impactos financeiros, logísticos e operacionais que uma eventual mudança acarretaria.

Data Prevista da Demanda



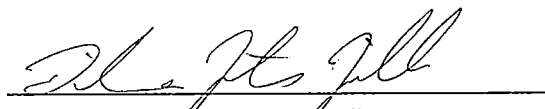
Diante da urgente necessidade de um imóvel adequado para o Posto de Saúde do Bairro São Caetano, o contrato de locação deverá ser formalizado imediatamente após a conclusão do processo de contratação, devendo a sua vigência iniciar na data de sua assinatura.

Encaminha-se, em anexo, declaração emitida por esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando a inexistência de imóvel próprio e disponível no âmbito da Administração Pública que atenda às necessidades descritas.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a adequada instrução da fase preparatória do certame, a ser realizada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após a conclusão dessa etapa, encaminhe-se para o devido prosseguimento.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.



Dilmar Fortes Filho
Secretário Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Eu, **Emílio Portela Ribeiro**, na condição de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, e no exercício das competências legalmente atribuídas ao meu cargo, **DECLARO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que, após realização de levantamento técnico e criteriosa análise do patrimônio imobiliário pertencente ao Município de Balsas, não foi localizado nenhum imóvel público disponível que atenda aos parâmetros exigidos para a instalação e funcionamento apropriado do Posto de Saúde do Bairro São Caetano.

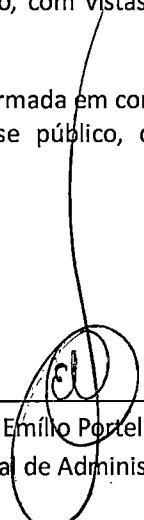
A implantação de uma unidade de saúde demanda um espaço físico que esteja em conformidade com os requisitos técnicos e sanitários definidos para o funcionamento da Atenção Primária à Saúde, conforme regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os critérios essenciais destacam-se: ambientes específicos e adaptados para atendimentos médicos e de enfermagem, sala de vacinação, área para dispensação de medicamentos, acessibilidade plena, infraestrutura elétrica e hidráulica em boas condições, boa ventilação e iluminação, além de localização estratégica que favoreça o acesso da população usuária.

A ausência de imóvel público com essas características impacta diretamente o planejamento da rede municipal de saúde, sobretudo em relação à ampliação e descentralização dos serviços de saúde. A instalação da unidade no referido bairro depende da disponibilidade de um imóvel que atenda aos requisitos mínimos, sendo esta uma condição indispensável para garantir a continuidade das políticas públicas de saúde, pautadas na resolutividade, proximidade com a população e acolhimento humanizado.

Diante disso, esta declaração tem como objetivo fundamentar as ações dos setores competentes nas etapas administrativas subsequentes, especialmente no que se refere à análise de viabilidade técnica e de mercado, com vistas a suprir essa demanda essencial da gestão municipal.

A presente manifestação é firmada em consonância com os princípios da transparência, eficiência, planejamento e interesse público, que norteiam a atuação da Administração Municipal.

Balsas - MA, 03 de janeiro de 2025.



Emílio Portela Ribeiro
(Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)



DESPACHO

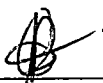
Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 0601.12/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elabore **Estudo Técnico Preliminar**, com a análise da necessidade, justificativa e possível viabilidade da contratação, nos termos do Art. 23 da legislação vigente, considerando os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. Considerando a natureza do presente objeto, **fica dispensado o mapa de riscos**. Vale ressaltar que o objeto em questão trata-se de uma contratação de natureza imobiliária, sem vínculo direto com atividades produtivas ou operacionais que envolvam exposição ocupacional a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou de acidentes. O imóvel será utilizado como espaço administrativo e/ou institucional, cabendo à contratada apenas a disponibilização do bem em condições de uso, não sendo sua responsabilidade a execução de atividades laborais no local.
3. Solicite à equipe técnica especializada a **elaboração de laudo de avaliação e verificação das condições estruturais dos imóveis identificados**, assegurando a compatibilidade com os parâmetros exigidos para o pleno exercício das atividades de saúde pública;
4. Encaminhe ao setor de contabilidade a **solicitação de verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, observando os limites definidos no orçamento vigente, com o objetivo de garantir a viabilidade da contratação, caso esta seja considerada oportuna e conveniente.
5. Elaboração do **Termo de Referência**, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 06 de janeiro de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025

